

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº – 014/2024

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da entidade em vigor:

Considerando o disposto no artigo 33, do Regulamento Específico da Copa Alagoas de Futebol SUB-20 – 2024, que apresenta a disciplina a ser aplicada em caso de afastamento da competição, bem como suas consequências;

Considerando a comunicação enviada pela presidência da equipe da **LIGA DESPORTIVA DO SERTÃO ALAGOANO** indicando a intenção de afastamento da competição, em 19/09/2024, por meio do Ofício nº 031/2024, após a realização do Conselho Arbitral, realizado em 06/06, o que fora recebido pela Diretoria de Competições;

Considerando que a comunicação apresentada de abandono da competição implica na consequente incidência dos dispositivos regulamentares pertinentes;

Considerando a necessidade de ordenar a continuidade da Copa Alagoas de Futebol SUB-20 – 2024;

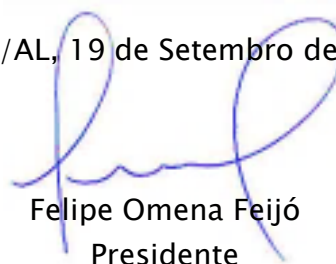
RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a pena de eliminação da Copa Alagoas SUB-20 – 2024 à **LIGA DESPORTIVA DO SERTÃO ALAGOANO**, com lastro no artigo 33, do Regulamento Especifico da Competição, com encaminhamento da matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva para as devidas providências, inclusive de cobrança de sanção pecuniária, com menção à penalidade de impedimento prevista.

Art. 2º – Determinar que a Diretoria de Competições promova o lançamento da informação na tabela da competição, com aplicação do disposto no artigo 12, §3º, do REC, para fins de promover a classificação do clube adversário no confronto e elaboração do chaveamento para a sequência da competição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 19 de Setembro de 2024.



Felipe Omena Feijó
Presidente